

na carreira e categoria de técnico superior, com as licenciadas a seguir indicadas, aprovadas na 15.ª edição do referido curso — Curso Aristides Sousa Mendes (2014-2015):

Nome	Posição Rem.	Nível Rem.	Efeitos
Ana Teresa Costa Galveia	2.ª	15	01-11-2015
Mariana Sofia Ribeiro Ferreira	2.ª	15	01-11-2015

21 de janeiro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Dr.ª Albertina Pedroso*.

209291879

Polícia Judiciária

Despacho (extrato) n.º 1683/2016

Por despacho de 2016.01.08 do Diretor Nacional Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Foi autorizada a licença sem remuneração, por 11 meses, com início em 01.02.2016, à Especialista Superior, Lic. Idalina Martins Teixeira Furtado, nos termos do n.º 1 do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de janeiro de 2016. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*, Chefe de Área.

209292867

Despacho (extrato) n.º 1684/2016

Por despacho de 18 de janeiro de 2016 do Diretor Nacional da Polícia Judiciária:

Mestre Armando Marques dos Santos, especialista auxiliar, a exercer o cargo de chefe de núcleo, em comissão de serviço, no Núcleo de Apoio Forense do Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária, renovada a referida comissão de serviço, com efeitos a 14 de janeiro de 2016. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de janeiro de 2016. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*, chefe de área.

209289984

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 1685/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Adjunta no meu Gabinete a licenciada Florbela Maria da Cruz Mendes Valente, inspetora da carreira especial de inspeção do mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 7 de dezembro de 2015.

3 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado Decreto-Lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

18 de dezembro de 2015. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

Nota curricular

Nome: Florbela Maria da Cruz Mendes Valente
Data de nascimento: 15 de abril de 1965
Formação académica:

Parte Curricular do Curso de Mestrado em Educação — Administração e Organização Escolar pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (2006-2007);

Licenciatura em Biologia e Geologia (via de ensino) pela Universidade de Évora, (1984-1989).

Formação complementar mais relevante:

Curso de Valorização Técnica Orientada para a Administração Escolar, pelo INA-Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas;

Curso de Especialização em Educação, pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Curso de formação especializada *Formação de responsáveis de gestão da escola*, pela Secção de Ciências da Educação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Estágio de ingresso na carreira técnica superior da Inspeção-Geral da Educação.

Experiência profissional:

Coordenadora nacional da atividade de Organização do Ano Letivo da Inspeção-Geral da Educação e Ciência (de 3 de junho até ao momento);

Coordenadora/Interlocutora regional da atividade de Organização do Ano Letivo na Área Territorial Sul da Inspeção-Geral da Educação e Ciência (2009-2015);

Membro do júri de seleção de docentes para lecionar nas Escolas Europeias;

Inspetora na Área Territorial Sul da Inspeção-Geral da Educação e Ciência (setembro de 2008 a 6 de dezembro de 2015);

Exercício de cargos de direção em escola secundária e em agrupamento de escolas, como secretária do conselho diretivo, presidente do conselho diretivo/executivo, presidente de comissão executiva instaladora (1992-2007);

Presidente do Conselho Pedagógico;

Presidente do Conselho Administrativo;

Membro do Conselho Pedagógico do Centro de Formação de Associação de Escolas do Seixal;

Diretora de Turma;

Docente do 11.º grupo B nos Ensinos Básico e Secundário (1988-2007).

209292842

Despacho n.º 1686/2016

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, inscreve-se nas políticas que tendem a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET num estabelecimento de ensino particular ou cooperativo com autonomia ou paralelismo pedagógico que ministre cursos de nível secundário de educação é da competência do ministro da tutela, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, podendo ser delegada, nos termos do artigo 43.º do mesmo diploma legal;

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 42.º do referido Decreto-Lei n.º 88/2006, o pedido foi instruído e analisado pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., a qual, no âmbito da reorganização dos serviços centrais do Ministério, assumiu as atribuições da Direção-Geral de Formação Vocacional, designada, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo Despacho n.º 1647/2007, de 8 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de fevereiro de 2007;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do aludido Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, determino:

1 — É criado o curso de especialização tecnológica em Gestão Hoteleira e Alojamento, proposto pela Escola Profissional de Agentes de Serviço e Apoio Social — Fundação Monsenhor Alves Brás, com a autorização prévia de funcionamento n.º 84, e autorizado o seu funcionamento, a partir da data da publicação do presente despacho, nas instalações daquela entidade, na Rua Santo António à Estrela, n.º 35, 1399-043 Lisboa, nos termos do Anexo ao presente despacho, que faz parte integrante do mesmo.

2 — O plano de estudos do curso referido no número anterior cumpre o referencial de formação integrado no Catálogo Nacional de Qualificações.

3 — O presente despacho é válido para o funcionamento do curso em três ciclos de formação consecutivos, devendo o primeiro ciclo iniciar-